



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a prestação de contas, a justificativa de saldo da Deliberação nº. 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2020, bem como a alteração do Plano de Ação dessa Deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa de saldo da Deliberação nº 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3º - Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de maio de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice- Presidente do CMDCA